



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus avançado Pedro Afonso*

**EDITAL N.º 01/2020/PAF/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**  
**LISTA DE ESPERA DO SISU 2020/1**

**2ª CHAMADA**

**A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REI/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 2ª chamada da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020/1, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O procedimento de matrícula rege-se pelas normas deste edital.
- 1.2. Estão convocados para realização das matrículas os seguintes candidatos:

**CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Class.	Inscrição ENEM	NOME	NOTA
24	191042265691	HUGO COELHO DA SILVA	426,69
25	191055281312	KAWAN AGUIAR SANTOS	423,99

1.3 A seleção dos candidatos convocados seguiu rigorosamente a ordem de classificação, sendo realizada de acordo com aqueles que assinaram a manifestação de interesse para compor lista de espera, nos termos do anexo 1, previamente publicado no site institucional e em nossas redes sociais.

**2.**

**O PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS**

2.1. O procedimento de matrícula subdivide-se em duas etapas:

- a) Classificados na lista de espera SISU que manifestaram interesse na vaga através de preenchimento de formulário próprio diretamente no *campus* avançado Pedro Afonso;
- b) Matrícula: comparecimento presencial do candidato convocado à Coordenação de Registros Escolares do *campus* avançado Pedro Afonso para a entrega dos documentos de necessários para a efetivação da matrícula.

2.1.1. O candidato menor de 18 anos só poderá fazer a confirmação da matrícula acompanhado pelos pais ou responsável.

2.1.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato ou dos pais ou responsáveis por candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

2.2. A matrícula será realizada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* avançado Pedro Afonso no horário de 8 às 12:00 e 13 às 18 horas, do dia **21/2/2020, às 17hs** do dia

**27/02/2020.**

2.3. São documentos de apresentação obrigatória para a matrícula:

- a) uma foto recente de 3x4 cm;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original );
- d) histórico escolar do ensino médio (original);
- e) documento de identificação (original),
- f) CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor (original);
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- j) comprovante de endereço residencial (original);

2.4. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

2.5. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

2.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá seu direito a matrícula.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

3.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

3.4. Restando vagas ociosas sem candidatos classificados, haverá redistribuição das vagas decorrentes da política de cotas para as vagas da ampla concorrência ou vice-versa, de acordo com os critérios definidos pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

Pedro Afonso, 21 de fevereiro de 2020.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA

Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 21/02/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0942229** e o código CRC **98CF0E54**.

Rua Ceará, 1441  
Setor Zacarias Campelo  
CEP 77710-000 Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633 (63) 99942-9098  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:pedroafonso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.002290/2020-20

SEI nº 0942229